

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome, estado civil, nº do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, data de emissão e arquivo de identificação, validade, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de do Caderno de Encargos, referentes à Cessão de exploração do Quiosque e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, obriga-se a pagar a renda mensal total (quiosque e carrossel) de..... €, (por algarismos e por extenso), à qual acresce o IVA à taxa legal de%, no valor de€, (por algarismos e por extenso), nos meses de abril a outubro e a renda mensal total (quiosque e carrossel) de..... €, (por algarismos e por extenso), à qual acresce o IVA à taxa legal de%, no valor de€, (por algarismos e por extenso), nos meses de novembro a março, dividida pelos dois espaços da seguinte forma:

Espaços a explorar	Meses	Valor mensal
Quiosque	abril a outubro	
	novembro a março	
Carrossel	abril a outubro	
	novembro a março	

Declaro que pretendo exercer a seguinte atividade no quiosque de (tipo de produtos a comercializar),

A presente proposta é instruída com os seguintes documentos, nos termos do artigo 8.º do Programa de Concurso:

☐ Fotocópia com valor de informação ou certidão permanente atualizada da matrícula da Conservatória do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva;

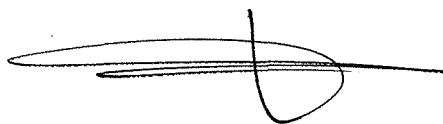
☐ Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO II;

☐ Certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do concorrente;

☐ Outros documentos:

Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à execução da exploração, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local), ... (data), ... [assinatura conforme consta do cartão de identificação].



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos da proposta apresentada.
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾];
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁶⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾];
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁹⁾;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
 - f) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não-discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460.º, durante o período fixado na decisão condenatória; ⁽¹¹⁾;
 - g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹²⁾;
 - h) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação ⁽¹³⁾, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se



tratar de pessoas coletivas ⁽¹⁴⁾, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação ⁽¹⁵⁾:

- i) Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;
 - ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
 - v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
 - vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;
- i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento;
 - j) Não está abrangido (a) por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;
 - k) Não diligenciou no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;
 - l) Não tenha acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis ou a outras sanções equivalentes.

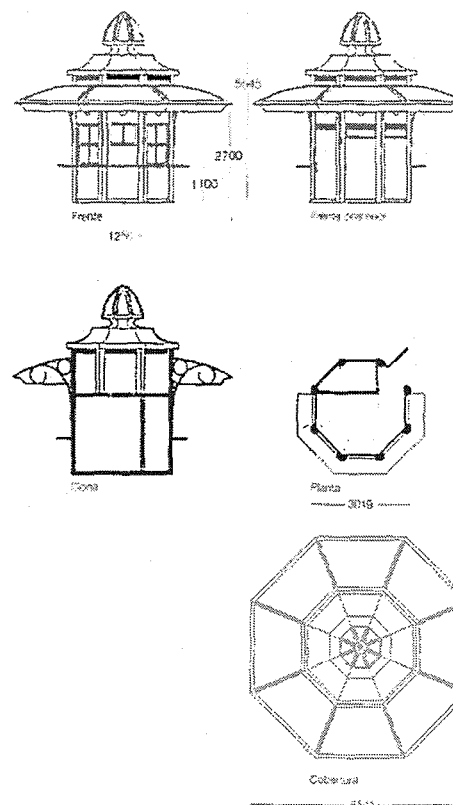
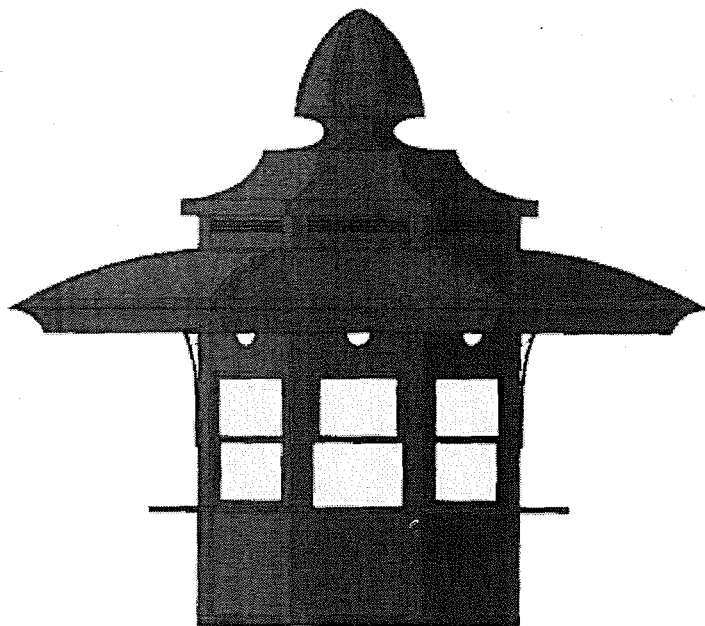
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui



contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura conforme consta do cartão de identificação].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante a situação.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Indicar se, entretanto, decorreu o período fixado na decisão condenatória.
- (12) Declarar consoante a situação.
- (13) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (14) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

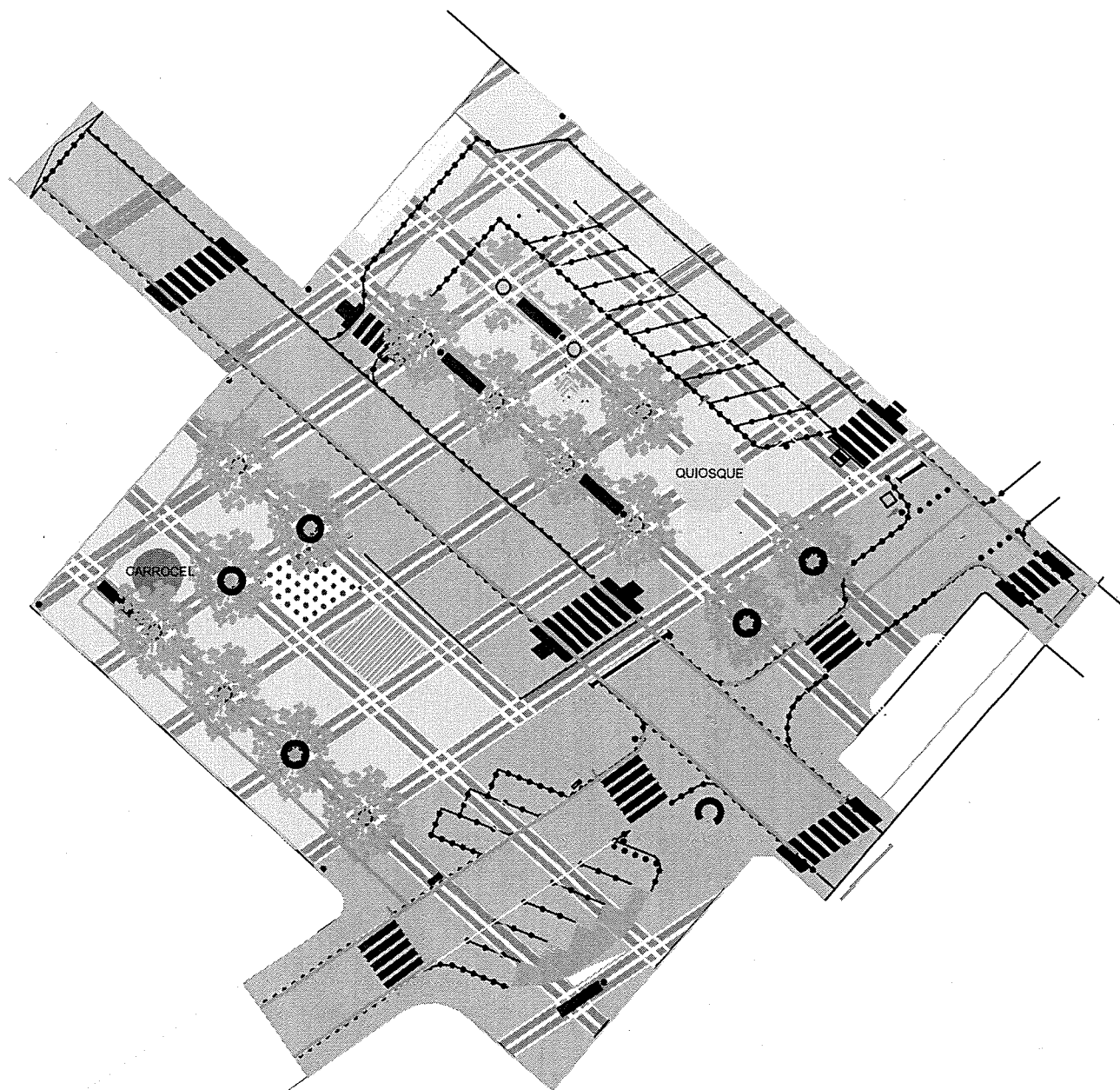


Quiosque O Alfacinha
Reguengos de Monsaraz
Design: Larus

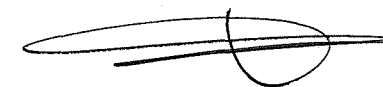
Estrutura metálica decapada, metalizada e pintada. Paredes exteriores em painéis metálicos, metalizados e pintados. Interior em painel poluretano de revestimento (painel sandwich). Vãos de janelas em estrutura de alumínio extrudido lacado a meio brilho acetinado. Cobertura será produzida em duas partes, a parte superior em resina de poliéster reforçada a fibra de vidro, acabada com Top-Coat, permitindo maior isolamento térmico, a parte inferior fabricada em chapa de aço galvanizada, com acabamento pintado. Tecto falso em dois níveis, nível superior em estrutura metálica revestida a placas de contraplacado, nível inferior em painel poluretano de revestimento de lacada (painel sandwich), onde serão colocados os focos de iluminação. Tecto falso equipado com escada retrátil de acesso à zona de armazém. Pavimento interior em chapa de alumínio antiderrapante. Balcão exterior em chapa de aço.

Área total da implantação de 7,5 m², correspondente a um octógono. Zona de atendimento/balcão/armazém com 7m², zona de armazém/mezanino com 6m². Altura total do quiosque com 5,64m, altura do piso à cobertura de 2,70m e largura máxima da cobertura com 6,54m.

Proposta 1 de cor:
Cinza RAL 7011 / Lilás RAL 4006 (meio brilho)



-  Laje de Granito tipo Preto (0,4x0,4x0,03 m)
-  Calçada de granito tipo Évora em cubo regular (0,05x0,05x0,05)
-  Calçada de granito tipo Évora em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
-  Calçada de calcário branco em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
-  Passadeira com Calçada de calcário branco em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
-  Canaletes, do tipo Ulna - modelo F200K 00R, 10R e 20R, D400, e Greiha de Fundação Nervadura D400* ou equivalente
-  Sumidouro e Cesto do tipo Ulna - modelo AF 200S-A200B* ou equivalente e greiha e Greiha de Fundação Nervadura D400
-  Caixa sinfonada de águas pluviais de dimensão interior 0,50 x 0,50 x 0,96 metros com tampa quadrada em FF de dimensão 50 x 50 mm e classe D400
-  Caixa de Visita de Pluviais e tampa em FF, DN630mm, D400
-  Espécies arbóreas
-  Banco Duplo
-  Banco Circular
-  Papeleira
-  Estacionamento de bicicleta
-  Mupi
-  Elemento de Água
-  Palco/ Banco
-  Quiosque
-  Luminária Cilíndrica
-  Luminária



Município de Reguengos de Monsaraz

Descrição: Planta de Implantação

Designação: Regeneração Urbana da Praça da Liberdade

Arq.ª Paisagista Ana Margarida Ferreira - APAP N.º 616

Técnicos: Eng.º Paulo Oliveira - O.E.º 159811

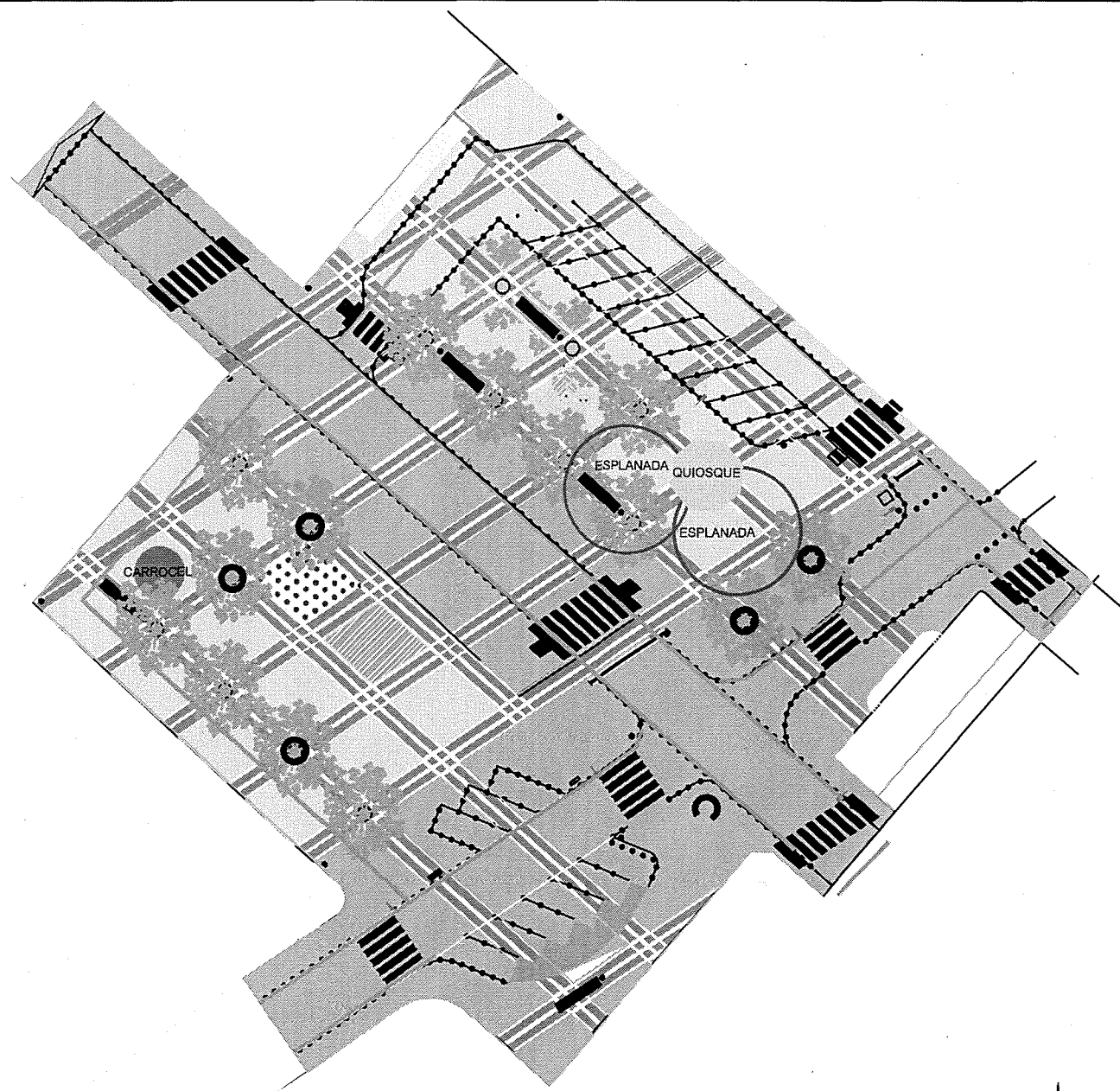
Data: 16 de Out. de 2020

Desenho

N.º:

1

Escala: 1/200



- Laje de Granito tipo Preto (0,4x0,4x0,03 m)
- Calçada de granito tipo Évora em cubo regular (0,05x0,05x0,05)
- Calçada de granito tipo Évora em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
- Calçada de calcário branco em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
- Passadeira com Calçada de calcário branco em cubo regular (0,10x0,10x0,10)
- Canaletes, do tipo Uina - modelo F200K 00R, 10R e 20R, D400, e Greiha de Fundação Nervadura D400 ou equivalente
- Sunidouro e Cesto do tipo Uina - modelo AF200S+A200B ou equivalente e greiha e Greiha de Fundação Nervadura D400
- Caixa sinfonada de águas pluviais de dimensão interior 0,50 x 0,50 x 0,96 metros com tampa quadrada em FF de dimensão 50 x 50 mm e classe D400
- Caixa de Visita de Pluviais e tampa em FF, DN630mm, D400
- Espécies arbóreas
- Banco Duplo
- Banco Circular
- Papeleira
- Estacionamento de bicicleta
- Mupi
- Elemento de água
- Palco/ Banco
- Quiosque
- Luminária Cilíndrica
- Luminária
- ZONA DE ESPLANADA